

INTERESSADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA -
GLÓRIA DO GOITÁ/PE
ASSUNTO: REcredenciamento DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 41/2013 *Publicado no DOE de 07/12/2013 pela Portaria SE nº
7626/2013, de 06/12/2013*

PARECER CEE/PE Nº 118/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2013**

I – RELATÓRIO:

O Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, mediante ofício de Nº 014/2013, assinado por seu Presidente e protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, no dia 01/3/2013, solicitou o Recredenciamento do seu Campus II, localizado na Rodovia PE 50, km 14, Campo da Sementeira, s/n, Zona Rural, Glória do Goitá/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Interessado anexou para análise a documentação relacionada abaixo:

- Cópia da Ata de Fundação do Mantenedor;
- Cópia do Estatuto Social do Mantenedor;
- Cópias de Atas de Assembleias Gerais;
- Identificação do Presidente e de outros dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de Ibimirim;
- Certificado de Regularidade – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Laudo de Vistoria Técnica concedido por JR Santos Arquitetura e Engenharia LTDA;
- Cópia da Planta Baixa da Instituição;
- Regimento Interno;
- Proposta Pedagógica;
- Política de Recursos Humanos;
- Política de Remuneração dos Administrativos, dos Docentes e dos Técnicos;
- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 82/2008-CEB de Credenciamento da Instituição e de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária.

De acordo com a Portaria CEE/PE nº 08/2009 de 18/06/2009 do Curso Técnico em Agropecuária, foi autorizada a adequação da nomenclatura para Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, tendo em vista a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 11.3.2013, o processo recebeu o Nº 667 na Secretaria Executiva de Educação Profissional.

No dia 17.4.2013, foi realizada a visita técnica para verificação da Instituição, pelas técnicas Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos e Maria Helena Cavalcanti Sena Borba.

II – ANÁLISE:

A Instituição apresentou a documentação necessária ao Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2013.

A Proposta Pedagógica apresenta-se contemplando a Missão, a Visão, os Valores, a Filosofia e os pressupostos Teórico-Metodológicos da Instituição. O SERTA volta-se para a construção do senso crítico do estudante, considerando as suas necessidades e as suas expectativas. As condições de vida e de trabalho da clientela, a vivência de cada um e a valorização das experiências não formais, são consideradas pelo SERTA em prol da construção de um novo saber, para uma melhor assistência à comunidade.

O Regimento Escolar foi apresentado conforme a legislação em vigor, contemplando a Organização da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mencionando os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos e normas de convivência social. Vale registro a preocupação com a inserção profissional, a propagação de tecnologias e estratégias inovadoras, o apoio e o monitoramento de ações protagonistas e o aperfeiçoamento da gestão democrática e participativa. Foram informados também os critérios de avaliação e o disciplinamento para a oferta do estágio supervisionado.

No tocante à estrutura física, o SERTA apresenta: diretoria, secretaria, sala de reunião, sala de professores, restaurante e cozinha para 450 refeições, cozinha experimental, alojamento para educadores e estudantes, quatro salas de aula com capacidade para 50 estudantes cada uma (uma no térreo e três no 1º andar), um auditório climatizado com capacidade para 120 pessoas e 14 sanitários. A Instituição conta também com Laboratório de Biologia, Laboratório de Informática e Laboratórios Didáticos de Áreas de Criação de Animais e de Áreas de Cultivo e de Produção Agroecológica. Todos com uma boa estrutura, segundo o Relatório dos Especialistas.

A Biblioteca, no momento da visita, encontrava-se em reforma, entretanto o espaço mostrava-se adequado e é climatizado. O acervo bibliográfico foi abastecido com novos exemplares adquiridos recentemente.

De acordo com o Relatório dos Especialistas, a Instituição atende as exigências da Lei Federal de Acessibilidade (Lei Nº 10.098/2000).

A Instituição apresenta proposta de remuneração docente conforme a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva da Categoria, estabelecendo níveis pela titulação do professor.

Há uma proposta de formação continuada objetivando o aperfeiçoamento do profissional, contemplando assim uma política de qualificação.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, localizado na Rodovia PE 50, km 14, Campo da Sementeira, s/n, Zona Rural, Glória do Goitá/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos retroativo a 21 de outubro de 2012.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente